Lei Ordinária nº 1514 de 28 de Novembro de 2019

Dispõe autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 4.650.000,00 (Quatro milhões, seiscentos e cinquenta mil reais).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2019, no valor de R$ 4.650.000,00 (Quatro milhões, seiscentos e cinquenta mil reais) na forma a seguir:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Suplementação
02.0115. 04.122.0001.2.018	33903900	004	R$150.000,00
02.0115. 15.452.0025.2.041	33903900	004	R$1.800.000,00
02.0115. 15.451.0028.2.051	33903900	004	R$1.100.000,00
02.0108.04.122.0001.2.208	33903900	004	R$1.500.000,00
04.0202. 08.244.0071.2.315	33504300	004	R$100.000,00
		TOTAL	R$4.650.000,00

Art. 2º. O recurso, para atendimento ao artigo anterior, será proveniente do Excesso de Arrecadação, em conformidade com o disposto no § I do inciso II, do art. 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, conforme demonstrativo abaixo:

Apuração por Excesso de Arrecadação					
31/10/2019					
Descrição	Fonte	Valor Orçado até31/10/2019	Valor Arrecadado até31/10/2019	Créditos Adicionais Abertos	Excesso de arrecadação
Royalties	004	R$ 33.361.589,30	R$ 46.000.871,12	R$ 6.066.093,81	R$ 6.573.188,01

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 28 de novembro de 2019.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito